



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO DOS LANCES: 16/06/2016

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09H30MIN

**DATA FIM DE ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 15/06/2016**

**HORÁRIO: Até às 15h00min do dia 15/06/2016**

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal

O Senhor Alcione Moi, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**O envelope contendo a proposta de preços com a relação dos materiais deverá ser entregue na sala do setor de compra até as 15h00min do dia 15 de Junho de 2016, após este horário e data não serão mais aceitos envelopes.**

Os documentos de credenciamento do participante representante da empresa deverão ser entregues no dia 16 de Junho de 2016, até as 09h15min.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa serão entregues após a realização dos lances e a respectiva classificação no dia 16 de Junho de 2016.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS, iniciando-se as 09h30min do dia 16 de Junho de 2016, e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em Epígrafe.

## **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolar, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

**III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo (anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração de que a empresa matriz e/ou filiais não se encontra impedida de licitar com órgão Público;**

**d) Declaração de que a empresa matriz e filias não está sendo investigada**

2 – o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FISCAL.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 1 – Proposta  
Pregão Presencial n.º 08/2016  
Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 2 – Habilitação e fiscal  
Pregão Presencial n.º 08/2016  
Proponente: (nome da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa do Trabalho;
- f) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “c” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**a) não serão consideradas propostas de empresas que não tiver representante presente no ato do início da etapa de lances.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (zero dez centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.**

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

1 – Os materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 02 (dois) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Central de Compras do Município, em quantidade desejada, sem quantidade mínima e sem cobrança de fretes ou despesas ou alteração de preços, por conta da quantidade ser mínima (ex. um saco de cimento), todas as despesas correndo por conta da Contratada, despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinarem sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

#### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100  
[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e-mail: [administracao@cerrogrande.rs.gov](mailto:administracao@cerrogrande.rs.gov)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Anexo I – Lista de Materiais;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

Anexo IV - Declaração Societária.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos trinta dias do mês de Maio de 2016.**

**ALCIONE MOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS

Item	PRODUTO	Unid	Quant	P. Unit.	TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE	UN	100		
02	AGULHA 0,08X25 MM	UN	40		
03	ALFINETES	CX	20		
04	ALGODÃO ROLO 500G	UN	20		
05	APAGADOR GRANDE	UN	30		
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	40		
07	APONTADOR DE LÁPIS	UN	200		
08	ARQUIVO DE A a Z	UN	60		
09	ARQUIVO FÁCIL COMPACTO	UN	150		
10	BALÃO PACOTE C/ 50 UNID.	UN	200		
11	BOLA ISOPOR 14 MM	UN	40		
12	BORRACHA ESCOLAR CX. C/60 UND.	CX	50		
13	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS	UN	80		
14	CADERNO DE CHAMADA	UN	280		
15	CADERNO DESENHO 96 FLS CAPA MOLE	UN	80		
16	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	UN	250		
17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	500		
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESP. 96 FOLHAS	UN	1.500		
19	CANETA DESTACA TEXTO AMARELO	UN	50		
20	CANETA ESFER. TINTA AZUL CX C/ 50	CX	50		
21	CANETA ESFER. TINTA PRETA CX C/ 50	CX	20		
22	CANETA ESFER. TINTA VERMELHA CX C/50	CX	20		
23	CARBONO HELIOS C/ 50	CX	5		
24	CARTOLINA CORES EM FOLHA 48X66	UN	100		
25	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UN	200		
26	CLIPS 01 CX 100 GALVANIZADOS	CX	50		
27	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS	CX	25		
28	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS CX C/ 50	CX	50		
29	CLIPS 4/0 GALVANIZADO	CX	25		
30	COLA ACRILEX ALTO RELEVO 35 ML	UN	80		
31	COLA GLITER PARA PAPEL 23 G	UN	180		
32	COLA PERMANENTE 37 GR	UN	25		
33	COLA QUENTE BRANCA 11.4 MM	KG	250		
34	COLA TUBO C/ 1.000ML	TUB	160		
35	COLA TUBO C/40 GRAMAS	TUB	200		
36	CORRETIVO 18 ML	UN	20		
37	EVA	UN	1.000		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

38	FIO DE NYLON 3.0	CX	10		
39	FITA CREPE	UN	25		
40	FITA DUREX FINA	UN	50		
41	FITA MADEIRA LARGA	UN	100		
42	FITA MIMOSA (ROLO)	UN	20		
43	FITA TRANSPARENTE LARGA	UN	45		
44	FITILHO ROLINHO	UN	20		
45	FOLHA ISOPOR	UN	25		
46	FOLHA OFICIO A4 PCT C/ 500 FLS	UN	1.400		
47	FOLHA SULFITE PCT C/ 50	UN	500		
48	GIZ BRANCO CX C/245GR	CX	40		
49	GIZ CERA	UN	200		
50	GIZ CORES DIVERSAS CX C/245GR	CX	50		
51	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	UN	20		
52	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE	UN	15		
53	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000	CX	20		
54	LÁPIS COR INTEIRO CX. C/12 CORES	CX	400		
55	LÁPIS PRETO CX. C/144	CX	50		
56	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	20		
57	LIVRO PONTO 50 FOLHAS	UN	30		
58	MASSA MODELAR CX. C/6 UN DE 90GR	CX	300		
59	PALITO COLORIDO C/10	UN	20		
60	PAPEL CAMURÇA	UN	100		
61	PAPEL CARTAZ	UN	200		
62	PAPEL CELOFONE	UN	150		
63	PAPEL CONTÁTIL ROLO C/ 10 M	UN	3		
64	PAPEL CREPOM CORES ROLO 2M	UN	300		
65	PAPEL PARA PRESENTE ROLO	KG	72		
66	PAPEL PARDO 80 CM EM BOBINA	UN	20		
67	PASTA ABA ELÁSTICA PAPEL	UN	80		
68	PASTA ELÁSTICA PLÁSTICO	UN	80		
69	PERCEVEJO	CX	45		
70	PINCEL ATÔMICO	UN	100		
71	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO	UN	150		
72	PINCEL P/ PINTURA DE TECIDO	UN	100		
73	PISTO LA P/ COLA QUENTE FINA	UN	30		
74	PRANCHETA EM FORMATO OFICIO	UN	10		
75	QUADRO BRANCO P/ SALA DE AULA 1,50X1,80	UN	7		
76	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UN	250		
77	TERMOLINA LEITOSA	UN	20		
78	TESOURINHA DE PICOTÁ INOX	UN	6		
79	TESOURA GRANDE CABO PLASTICO	UN	20		
80	TESOURINHA ESCOLAR CABO PLÁSTTICO	UN	300		
81	TINTA ACRILEX	UN	120		
82	TINTA TECIDO 37 ML	UN	350		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

83	TINTA GUACHE 250 ML CORES	UN	400		
84	TNT	M	500		

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos trinta dias do mês de Maio de 2016.**

**Alcione Moi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.º .....neste ato representada na forma de seu contrato social por .....brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2016.

.....  
empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/2016, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

....., .....de ..... de 2016.

---

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na cidade de ....., DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na participação da Pregão Presencial 08/2016, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, ..... de ..... de 2016.

Carimbo e assinatura